



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça – Feira 24 de Maio de 2005 - Nº 2428 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.698

CRIA NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO NOSSO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Núcleo Especial de Trabalho para Elaboração, Organização e Apresentação do “Projeto Nosso Bairro”, com a finalidade de elaborar, coordenar e apresentar todas as ações relacionadas ao Projeto.

**Art. 2º** - O Núcleo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e será composto pelos seguintes servidores:

- Soraya Hatum de Almeida (SEPLOG)
- José Gomes Rangel Netto (SEPLOG)
- Milton Garschagen Assad (SEMO)
- Jacqueline Jacoud Torres Fonseca (SEMDES)
- Maria Aparecida Caetano Gonçalves Lustosa (SEME)

**Parágrafo Único** – A Coordenação do Núcleo de que trata o “caput” deste Decreto ficará sob a responsabilidade do Sr. Nilton José de Andrade e a Supervisão Geral do Sr. Glauber Borges Valadão, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.701

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **KARLA PASSINI FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento de Administração e Logística, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, a partir de 01 de maio de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.429/2005, referente à servidora acima citada.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.702

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8290/2005, de 15.04.2005,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **MARIA BEATRIZ DE SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4.000/94, a partir de 15 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal		
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito		
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>		
EDITADO pela:		
<b><u>DATA CI</u></b>		
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.		
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES		
<b><u>ASSINATURAS</u></b>		
Trimestral .....	R\$ 50,00	
Semestral .....	R\$ 100,00	
Anual .....	R\$ 200,00	
Publicações e Contatos___	(28) 3155-5230	
Diário Oficial	(28) 3155-5203	

**DECRETO Nº 15.704**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de maio de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
Servidor	Cargo	Decreto Revogado
Diego Libardi Leal	Diretor do Departamento de Manutenção e Operação da Frota – CSV-DD	15.466/2005 – parte
Marcos Elias Ramos Brum	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano – CSV-CD	15.429/2005 – parte
Antônio Ormy de Araújo Dessaune	Chefe da Divisão de Controle de Planos de Governo CSV-CD	15.457/2005 – parte
Cíntia Bueno Smarzarzo	Assessor Especial – CC.3	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC		
Servidor	Cargo	Decreto Revogado
Maria das Graças Leal Sartório	Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Crédito – CC.3	-----

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.717**

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 13.778, DE 04 DE ABRIL DE 2002, COM REFERÊNCIA A COBRANÇA DE TAXA PARA ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS NO MATADOURO FRIGORÍFICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.006, de 08 de junho de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 13.778, de 04 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido do § 1º e do § 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

§ 1º - Não será cobrada taxa de abate mediante a contrapartida de entrega do couro, cabeça e mocotó, para o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º - Bucho, rins, língua, coração, fígado e rabada poderão acompanhar a carne.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.721**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5883/2005, da SEMO,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor municipal **WILSON RASTOLDO AGOSTINHO**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 01 de maio de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.722**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5795/2005, da SEMDES,

**RESOLVE:**

Nomear **RONEY ARGEU MORAES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão Operacional, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 20 de abril de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.725**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES			
SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	DECRETO REVOGADO
Luciene Vieira Belém	Assessor Especial - CC.3	20.04.2005	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	DECRETO REVOGADO
Maly Augusta Zerbone Nogueira	Chefe da Divisão de Estatística - FG.2	02.05.2005	-----
Nina Lúcia Rangel Hosken	Diretora do Departamento de Controle de Execução Financeira e Orçamentária - FG.1	02.05.2005	15.467/2005 - parte

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 15.738**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **JEFFERSON BARBOSA PEREIRA** do cargo de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 15.739**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **ORLANDO NOVAES FILHO** para responder interinamente pelo cargo de Procurador Geral do Município, sem ônus para o Município, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** LDCI - LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 2005.

**VALOR:** R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. nº 11268/2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
 VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue -  
 (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*